ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - “HABILITAÇÃO”

Processo nº 112/2017 – Chamada Pública nº 01/2018

ATA nº 01/2018

Às 14h00min, do dia 22 do mês de janeiro do ano de 2018, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D’OESTE, situada na Rua Nereu Ramos n.º 389, nesta cidade no Estado de Santa Catarina, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pelo Decreto nº 3620/2017 de 05/01/2017, a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 - “Habilitação”. Os interessados (Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais) protocolaram os envelopes “Habilitação” e “Proposta de Venda”: INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA - ME, representada na sessão por SERGIO ANTONIO ALBERTI devidamente qualificado; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE JABORÁ - COPERJABORÁ, cujo representante legal não esteve presente na sessão; COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI, cujo representante legal não compareceu na sessão; ROBERSON COMIN 058.854.469-71, cujo representante legal não esteve presente na sessão; ACACIO HORACIO MARTINI 105.709.509-53, cujo representante legal não esteve presente na sessão; UNIDADES FAMILIARES, cujo representante legal não esteve presente na sessão. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE VENDA” e que conferissem sua inviolabilidade, neste ato verificou-se que o envelope de habilitação do participante, INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA – ME, se encontrava irregular, ou seja, estava aberto sem lacre, de forma distinta à prevista no edital. Aberta a discussão, houve manifestação da Comissão quanto à irregularidade, decidiu-se, de comum acordo, dentre todos os presentes, pelo prosseguimento da conferência dos documentos apresentados pelo interessado. Adiante aos trabalhos, efetuou-se a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. A Comissão consignou que o participante INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA – ME apresentou o documento exigido no item 3.3 III (*A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS*) fora do prazo de validade. A Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu que, pelo documento não estar no prazo de validade e o interessado ter protocolado o envelope de forma irregular, é caso de inabilitação, nos termos do Instrumento Convocatório. Prosseguindo os trabalhos de análise e confirmação dos documentos das demais empresas participantes, verificaram-se inconsistências quanto à data de emissão dos extratos de DAP, sanadas posteriormente pelos servidores da Secretaria de Agricultura do Município.

Fora verificado também divergência quanto à apresentação do item 3.1, V (*A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda*) pelos participantes ROBERSON COMIN 058.854.469-71 e ACACIO HORACIO MARTINI 105.709.509-53. Neste caso a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, disponibilizar o prazo de 5 (cinco) dias para que estes participantes apresentem o item 3.1, V de forma regular. A A Comissão Permanente de Licitação decidiu unanimemente pela HABILITAÇÃO dos demais participantes. Considerando a inabilitação da empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA – ME, o processo licitatório deverá ficar suspenso, para propositura de eventual recurso e apresentação regular dos documentos dos participantes ROBERSON COMIN 058.854.469-71 e ACACIO HORACIO MARTINI 105.709.509-53. Fica, desde já, designado para abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Venda, o dia 29 de janeiro de 2018, às 14h00min horas. Os envelopes nº 02 deverão permanecer no Setor de Compras e Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

LUCAS WILIAN DA SILVA SEGUNDO GEISA TROMBETTA BERNARDI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Membro

KELLI CRISTINA WALDRIGUES MOHL

Membro